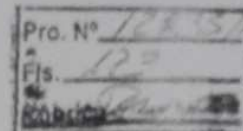




Processo nº 12835/13
Folha nº 05
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

3º TERMO ADITIVO



CONTRATO Nº 071/2012
PROCESSO Nº 45110/2011 E 12835/2013
CONCORRÊNCIA Nº 013/2011

PUBLICADO NO DIO-ES

EM 03/04/13

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
VELHA E A EMPRESA PELICANO
CONSTRUÇÕES S/A, NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, CPF/MF nº 867.342.377-53, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S/A**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 27.426.196/0001-37, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 6.897, CIVIT II, Serra/ES, tendo por seu representante legal o Senhor **FERNANDO FURTADO RIBEIRO**, CPF nº 027.589.497-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para **Execução das Obras de Recuperação Continuada das Vias Urbanas do Município de Vila Velha**, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários (**Anexo VIII**) que acompanha a **Concorrência nº 013/2011**, conforme descrito naquele Edital oriundo do **Processos Administrativos nºs 45110/2011 e 12835/2013**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o **Contrato nº 071/2012**, mediante celebração deste **Terceiro Termo Aditivo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

Pro. Nº	0712
Fis.	1234
Rúbrica	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Considerando tratar-se de prorrogação contratual excepcional, nos termos dos Acórdãos nºs TC-068/2013 e TC-090/2013, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, respetivamente, em 11 de março de 2013 e 25 de março de 2013 no Diário Oficial do Espírito Santo, as partes pactuam que a validade dessa prorrogação contratual ficará adstrita ao término do procedimento licitatório que se origina no Processo Administrativo nº 12836/2013 e à respectiva contratação da Empresa vencedora daquele certame, sendo, no entanto, limitado a **06 (seis) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Pactuam, ainda, as partes, que o presente Contrato será extinto através da celebração de **Termo de Rescisão Contratual** específico, a ser formalizado na mesma data de assinatura do contrato que advier do referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeitos dessa prorrogação, o valor contratual original de R\$ R\$ 7.780.712,30 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) fica aditado em R\$ 3.890.356,15 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) daquele valor, considerando o prazo máximo constante na Cláusula Terceira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.02 SEMIPRO/Coordenação de Obras Públicas -
15.451.2505.2.294.000 Manutenção e Pavimentação de Vias Públicas
- 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações - NR 1716- Fonte 2604
(Royalties do Petróleo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2012 não alteradas pelo presente instrumento.



Processo: _____
Folha nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **Terceiro Termo Aditivo**.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha (ES), 28 de março de 2013.

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Pelicano Construções S/A